



fr

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Edital

Nos termos da Portaria n.º 181-D/2015 de 19 de julho que regula os Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior, procede-se à abertura do concurso para o Regime de Reingresso para o ciclo de estudos de Mestrado Integrado em Medicina, nas condições a seguir indicadas:

Mestrado Integrado em Medicina

Regime de Reingresso

Ano Letivo 2019/2020

1. Número de Vagas

Não está sujeito a limitações quantitativas.

2. Requisitos de admissão

- 2.1. Podem requerer o reingresso, os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos no par instituição/curso ou em par que o tenha antecedido;
- 2.2. Não podem requerer o reingresso os estudantes que tenham estado inscritos no par instituição/curso no ano letivo anterior àquele em que pretendem reingressar;
- 2.3. Os estudantes cuja matrícula caducou por força da aplicação do regime de prescrições a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto (estabelece as bases do financiamento do ensino superior), alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto, só poderão candidatar-se ao reingresso dois semestres letivos após a data da prescrição.

3. Processo de Candidatura

A candidatura deverá ser apresentada pelo interessado ou por um procurador que se faça acompanhar de procuração para o efeito, através de requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina, do qual constarão, obrigatoriamente os seguintes dados:

- a) Nome do requerente;
- b) Data de nascimento;
- c) Filiação;
- d) Endereço;
- e) Contacto telefónico;
- f) E-mail;
- g) Último estabelecimento de ensino superior onde esteve matriculado;
- h) Último curso de ensino superior em que esteve inscrito e ano letivo da última inscrição;
- i) Regime através do qual faz o requerimento (reingresso);
- j) Faculdade e curso para onde requer o reingresso.

4. Instrução do processo de candidatura

4.1. O processo de candidatura deverá ser instruído com:

- a) Requerimento, conforme disposto no número anterior*;
- b) Entrega dos seguintes documentos:
 - i) Fotocópia dos comprovativos da titularidade das situações pessoais e habilitacionais (certificado de disciplinas realizadas na FMUL) que refere no processo de candidatura*;
 - ii) procuração, quando for caso disso*;
 - iii) original do pré-requisito exigido para o acesso ao curso de Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (Grupo A – Comunicação Interpessoal)*;
- c) Cópia do recibo de pagamento do emolumento*.

*Documentos obrigatórios

4.2. Toda a documentação deve ser entregue na Área Académica da FMUL (Gestão do Percurso Académico, piso 01) em envelope fechado, com a identificação do regime a que se candidata e com a sua identificação pessoal, até à data limite de candidatura.

5. Período de Candidatura

15 de julho a 16 de agosto de 2019.

6. Emolumento de Candidatura

6.1. O valor do emolumento afeto à candidatura é de 60€.

6.2. Da candidatura passar-se-á recibo, sendo a apresentação desse recibo indispensável para qualquer diligência posterior.

7. Indeferimento

7.1. São indeferidos:

- a) Os pedidos realizados fora do prazo indicado;
- b) Os pedidos não acompanhados da documentação necessária à completa instrução do processo;
- c) Os pedidos para os quais não existiu pagamento do emolumento associado.

7.2. É da competência do Diretor da Faculdade, o indeferimento de candidaturas.

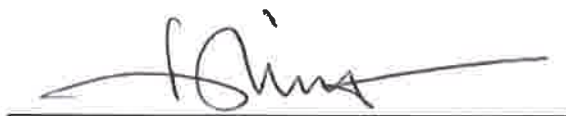
8. Exclusão da candidatura

8.1. São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, não podendo matricular-se e/ou inscrever-se nesse ano letivo, os requerentes que prestem falsas declarações;

8.2. A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é da competência do Diretor da Faculdade.

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, 1 de julho de 2019.

Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa



Prof. Doutor Fausto J. Pinto